



**Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração Programa de
Pós-Graduação em Administração**

Resolução Nº 01/2025 – Entrega do relatório de atividades e documentos complementares dos discentes

Regulamenta a entrega do relatório de atividades dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração.

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e visando aprimorar os seus processos,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir que os relatórios de atividades dos discentes deverão ser entregues na secretaria do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) pelos estudantes de Mestrado e Doutorado impreterivelmente até o dia 31 de Dezembro do ano corrente.

§ 1º – Os discentes devem manter o Currículo Lattes atualizado até a quinzena anterior à data de entrega do relatório de atividade.

§ 2º – A Secretaria do CEPEAD se responsabilizará pela anexação do histórico dos discentes.

Art. 2º – A efetivação da matrícula pela Secretaria do CEPEAD fica condicionada à entrega do Relatório de Atividades.

Art. 3º – Os relatórios serão avaliados por Comissão de Acompanhamento de Mestrado e Doutorado formadas por um membro de cada Linha de Pesquisa, designadas ao início de cada ano letivo com o objetivo de fazer o acompanhamento das respectivas turmas.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2025.

Prof. Luiz Alex Silva Saraiva
Coordenador do PPGA/CEPEAD/FACE/UFMG